



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/11/2023

Jornal AMP

Página 436

Edição 2899

Jey  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5542/2023

DATA 13/11/2023

**SÚMULA.** Nomeia e empossa os novos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2134/2021.

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados e empossados os novos conselheiros governamentais e não governamentais, eleitos em ato extraordinário, por assembleia, realizadas na data de 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** O referido Conselho terá o mandato de 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2025, podendo ser reconduzidos por igual período:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tania Elvira da Rosa como titular e Vanessa Buligon, como suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação: Silvio Cesar Orfanelli, como titular e Aida Chiapetti, como suplente;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte: Valdenir Aparecido Rodrigues como titular e Robson Mencatto, como suplente;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jurema Dresch, como titular e Cleuza Araújo Costa, como suplente.

II – 04 (quatro) representantes de Entidades não governamentais, representantes da sociedade civil, que atua direta ou indiretamente com idosos e seus respectivos suplentes:

a) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Associação de Aposentados: Vanessa Longuini, como titular e Ivo Pedrozo, como suplente;

b) 02 (dois) representantes do Clube de Idosos São Vicente de Paula: Assunta Dal Moro Berns, como titular e Adelina da Silva, como suplente;

c) 02 (dois) representantes de instituições religiosas que atuam em ações voltadas ao atendimento de idosos, neste caso a Pastoral do Idoso: Justina da Silva Hert, como titular e Salezio da Silva Hert, como suplente;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) 02 (dois) representantes de outras Entidades que comprovem atuar junto a políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção do idoso com deficiência, neste caso a APAE: Matilde Batistel, como titular e Itelvina Matos Amado, como suplente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO,**  
Prefeito Municipal